



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 035 /2011-MP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PARÁ E A EMPRESA E. KUROKI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém – Pará e a Empresa **E. KUROKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.789.982/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.201617-1 com sede na Avenida Gentil Bittencourt, 582, Batista Campos, Belém/PA, Tel (91) 3039-9999, neste ato representada pela Sra. **ELIZA KUROKI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente instrumento nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, fazendo parte como peças integrantes indivisíveis a proposta da contratada::

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2011-MP/PA**, por execução indireta, classificação por preço global por lote, empreitada por preço unitário, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 090/2011-SGJ-TA (Protocolo nº. 17645/2011 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem, as quais também devem ser observadas nos casos omissos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

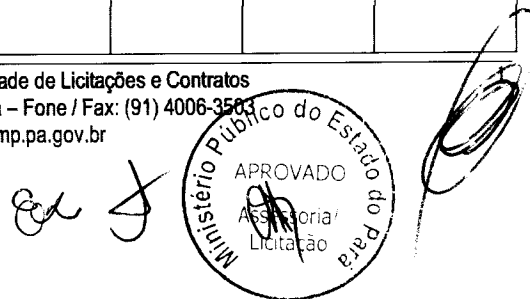
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **018/2011-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 124.814,87 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO – LOTE I                                                                                                                                                                          | MARCA /<br>MODELO | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|----------------|
|      | MESA DE TRABALHO AUXILIAR- Tampo medindo 915x660mm, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). Borda |                   |        |                   |                |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone / Fax: (91) 4006-3583  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)

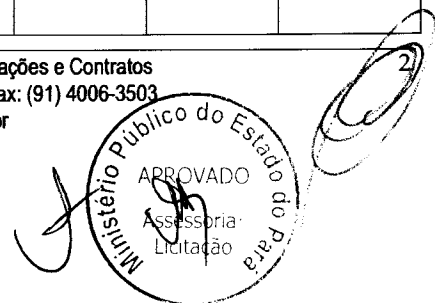




ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |           |               |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------------|------------------|
| 01 | <p><b>frontal</b> aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore * A*. <b>Pé metálico</b> composto por base em tubo de aço, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular. <b>Travessa superior</b> em tubo de aço, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular. <b>Coluna</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de ELIPSE, reforçado internamente com tubo de aço, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada, na cor cinza cristal. <b>Almofada</b> em chapa de aço, laminado a frio, na cor preta. <b>Ponteiras:</b> em PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), na cor cinza. <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC. <b>Pintura:</b> a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. <b>Retaguarda</b> confeccionada em chapa de aço, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm. <b>Pintura:</b> a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros.</p> <p>Cor cinza cristal (tampo, borda frontal, coluna e retaguarda)<br/>Cor cinza (ponteiras e sapatas)<br/>Cor preta (almofada)<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394. Aço – SAE1010</p> | <b>PADIN/<br/>MOD<br/>MAN915</b>       | <b>82</b> | <b>308,53</b> | <b>25,299,46</b> |
| 02 | <p><b>MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS.</b> Gaveta em estrutura de aço, corpo e frente externa em estrutura de chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm. <b>Tampo</b> medindo <b>1400X660X750mm</b>, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore *. <b>Pé metálico</b> composto por base em tubo de aço, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular. <b>Travessa superior</b> em tubo de aço, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PADIN/<br/>MOD MAN<br/>1400GV03</b> | <b>20</b> | <b>600,00</b> | <b>12.000,00</b> |

Ex





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|--------|----------|
|    | <p>retangular. <b>Coluna</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de *ELIPSE*, reforçado internamente com tubo de aço, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada. <b>Almofada</b> em chapa de aço laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,40mm em formato de *ELIPSE*, na cor preta. <b>Ponteiras:</b> em PSAl (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), na cor cinza. <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC. <b>Pintura:</b> a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. <b>Retaguarda</b> confeccionada em chapa de aço, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm.</p> <p>Cor cinza cristal (tampo, borda frontal, coluna e retaguarda)<br/>Cor cinza (ponteiras e sapatas)<br/>Cor preta (almofada)<br/>Cor prata (puxadores)<br/>Aço – SAE1010<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394.</p> |                               |    |        |          |
| 03 | <p><b>MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS</b> Gaveta em estrutura de aço, corpo e frente externa em estrutura de chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm. <b>Tampo</b> medindo 1200X660X750mm, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore *. <b>Pé metálico</b> composto por base em tubo de aço, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular. <b>Travessa superior</b> em tubo de aço, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular. <b>Coluna</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de *ELIPSE*, reforçado internamente com tubo de aço, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PADIN/<br>MOD MAN<br>1200GV03 | 34 | 264,70 | 8.999,80 |





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |    |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|--------|-----------|
|    | <p><b>Almofada</b> em chapa de aço laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,40mm em formato de *ELIPSE*, na cor <b>preta</b>. <b>Ponteiras</b>: em PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), na cor cinza. <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC. <b>Pintura</b>: a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. <b>Retaguarda</b> confeccionada em chapa de aço, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm.</p> <p>Cor cinza cristal (tampo, borda frontal, coluna e retaguarda)<br/>Cor cinza (ponteiras e sapatas)<br/>Cor prata (puxadores)<br/>Cor preta (almofada)<br/>Aço – SAE1010<br/>Produtos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394</p> |                          |    |        |           |
| 04 | <p><b>CONEXÃO 90° - Tampo</b> medindo 657x657 mm, fabricado com painel de madeira (MDF) com espessura de 25mm, com textura crua e resistência HD, conforme a norma ANSI A208.2, acabamento em pintura Gofrato na cor <b>cinza cristal</b>. <b>Suporte</b> de fixação em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem segundo desenho com espessura de 1500mm, conforme normas ASTM A500 NBR6651-DIN2394. Tratamento superficial por processo de desengraxe de zinco e decapagem por ácido formando uma camada de sacrifício e aderência para receber o processo de adição de zinco a quente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PADIN/<br>MOD C90G       | 45 | 144,44 | 6.499,80  |
| 05 | <p><b>ARMÁRIO ALTO</b> – Medindo 1608x800x481 mm com 03 prateleiras internas. <b>Tampo</b>. Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil extrudado em PVC de 2mm flexível maciço tipo "gota", com dureza de 92 Shore *A*. <b>Borda lateral e traseira</b> aplicada em fita em PVC de 2mm. <b>Fundo</b> fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Laterais</b>. Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), com furação para colocação de prateleiras móveis e bordas laterais aplicadas em fita em PVC de 2mm. <b>Prateleiras</b>. Fabricado com painel de fibra de madeira</p>                                                                                                          | PADIN/<br>MOD<br>ADN0701 | 62 | 806,45 | 49.999,99 |





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|--------|----------|
|    | <p>(aglomerada), com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), borda frontal e traseira em fita em PVC de 2mm. <b>Estruturas em aço (portas e base).</b> Em chapa de aço, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm. <b>Pintura.</b> A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. <b>Puxador</b> em polipropileno, tamanho de 32mm, na cor prata. <b>Fechadura</b> tipo *Y A L E* com fechamento na porta por sistema de lingüeta. <b>BASE-Estrutura</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm. <b>Pintura.</b> A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50micrometros.<br/>Cor cinza cristal (tampo, bordas e retaguarda)<br/>Cor prata (puxadores)<br/>Aço – SAE1010<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394.</p>                         |                          |    |        |          |
| 06 | <p><b>ARMÁRIO BAIXO</b> – Medindo 733X800X481 mm com 01 prateleira interna. <b>Tampos.</b> Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil extrudado em PVC flexível maciço tipo *gota*, com dureza de 92 Shore *A*. <b>Borda lateral e traseira</b> aplicada em fita em PVC de 2mm. <b>Fundo</b> fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Bordas frontal, lateral e traseira</b> aplicada em fita de PVC de 2mm. <b>Laterais.</b> Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), com furação para colocação de prateleiras móveis. <b>Borda lateral</b> aplicada em fita em PVC de 2mm. <b>Prateleira.</b> Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), com borda frontal e traseira em fita em PVC de 2mm. <b>Estruturas em aço (portas e base).</b> Estrutura em chapa de aço, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm. <b>Pintura.</b> A preparação da</p> | PADIN/<br>MOD<br>ADN0702 | 12 | 625,00 | 7.500,00 |

Ec

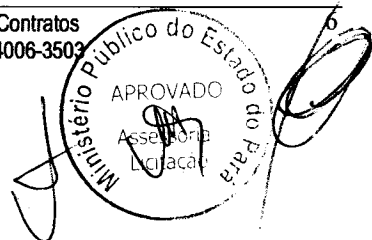
J





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |               |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|-----------------|
|    | <p>superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. <b>Puxador</b> em polipropileno, tamanho de 32mm, <b>na cor prata</b>. <b>Fechadura</b> tipo *Y A L E* com fechamento na porta por sistema de lingüeta. <b>BASE-Estrutura</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50micrometros.</p> <p>Cor cinza cristal (tampo, bordas e retaguarda)<br/>Cor prata (puxadores)<br/>Aço – SAE1010<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394</p>                                                                                                                                                               |                                    |           |               |                 |
| 07 | <p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b>, medindo 1200x750mm (diâmetroxaltura)de <b>Tampo</b> medindo 1200x660mm com fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico(BP).<b>Borda frontal</b> aplicada em perfil extrudado em pvc flexível maciço tip *gota*, com dureza de 92shore.<b>Estruturas em aço</b> (pés) - <b>Pé metálico</b>. Pé composto por base em tubo de aço, na dimensão 25 x 50 mm. Laminado a frio de formato oblongular. <b>Ponteiras</b>: em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca ¼" UNC. <b>Pintura</b>: a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50micrometros.</p> <p>Chapa de aço – SAE 1010<br/>Cor cinza cristal (tampo, bordas, coluna e pés)<br/>Cor cinza (ponteira e sapata)<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394</p> | <b>PADIN/<br/>MOD<br/>MRRA1200</b> | <b>02</b> | <b>872,50</b> | <b>1.745,00</b> |
| 08 | <p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b>, medindo <b>2200x1100mm</b>, corpo interno feito em chapa de aço, frente externa fabricada em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm. <b>Pintura</b>, preparação da superfície de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência. <b>Tampo medindo 2200x1100</b>, fabricado com painel de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PADIN/</b>                      | <b>03</b> | <b>833,33</b> | <b>2.499,99</b> |

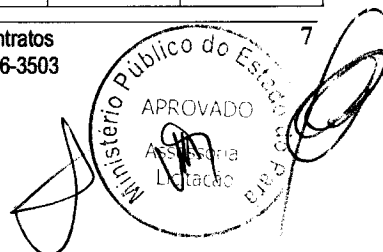




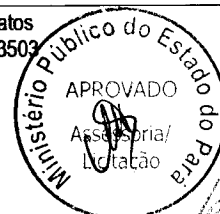
ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |    |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----|--------|----------|
|    | <p>fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil de pvc flexível maciço tipo gota com dureza 92shore. <b>Pé metálico</b> composto por base em tubo de aço na dimensão 25x50 mm, laminado a frio de formato oblongular. <b>Travessa superior</b> em tubo de aço, na dimensão 20x30mm. Laminado a frio produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato ELIPSE, reforçado internamente a frio com tubo de aço na dimensão 25x50 laminado oblongular. <b>Almofada</b> em chapa de aço laminado a frio produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 0,400mm em formato ELIPSE. <b>Ponteiras:</b> em PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO). <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC</p> <p>Chapa de aço – SAE 1010<br/>Cor cinza cristal (tampo, bordas)<br/>Cor cinza (ponteira e sapata)<br/>Cor preta (almofada)<br/>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MOD<br/>MRA2000</b>     |    |        |          |
| 09 | <p><b>GAVETEIRO VOLANTE</b>– Medindo 600X410X574mm com 04 gavetas. <b>Tampo.</b> Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico. <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil extrudado em PVC flexível maciço tipo “gota”, com dureza de 92 Shore *A*. <b>Borda lateral e traseira</b> aplicada em fita em PVC de 2mm. <b>Fundo</b> fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). <b>Bordas frontal, lateral e traseira</b> aplicada em fita de PVC de 2mm na cor cinza cristal. <b>Estrutura em aço</b> (CORPO, GAVETAS E BASE). <b>Corpo.</b> em estrutura de aço corpo interno feito em chapa de aço. frente externa fabricada em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm,. <b>Gavetas</b> corredeiras telescópicas internas nas gavetas. <b>Puxador</b> em polipropileno, tamanho de 32mm. na cor prata. <b>Fechadura</b> tipo *Y A L E* com fechamento com trava simultânea. <b>Base</b>-Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394. <b>Rodízios</b>–Duplos de nylon de alta densidade, com capa de proteção e trava em PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), A preparação</p> | <b>PADIN/<br/>MOD GV04</b> | 18 | 444,44 | 7.999,92 |

EX



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|--------|----------|
|    | da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50micrometros.<br>Chapa de aço – SAE 1010<br>Cor cinza cristal (tampo, bordas, coluna e pés)<br>Cor cinza (ponteira e sapata)<br>Produtos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |    |        |          |
| 10 | <b>MESA DE TRABALHO AUXILIAR- Tampo</b> medindo <b>550X550mm</b> , fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP). <b>Borda frontal</b> aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore * A*. <b>Pé metálico</b> composto por base em tubo de aço, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular. <b>Travessa superior</b> em tubo de aço, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular. <b>Coluna</b> em chapa de aço, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de ELIPSE, reforçado internamente com tubo de aço, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada, na cor cinza cristal. <b>Almofada</b> em chapa de aço, laminado a frio, na cor preta. <b>Ponteiras:</b> em PSAI (POLIESTIRENO DE TO IMPACTO), <b>na cor cinza</b> . <b>Sapata</b> niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC. <b>Pintura:</b> a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. <b>Retaguarda</b> confeccionada em chapa de MDF de 25mm. <b>Pintura:</b> a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros.<br>Cor cinza cristal (tampo, borda frontal, coluna e retaguarda)<br>Cor cinza (ponteiras e sapatas)<br>Cor preta (almofada)<br>Produtos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394.<br>Aço – SAE1010 | PADIN/<br>MOD MAN055 | 04 | 300,00 | 1.200,00 |
|    | <b>BALCÃO TIPO CREDENZA com 04 portas</b> , medindo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |    |        |          |



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





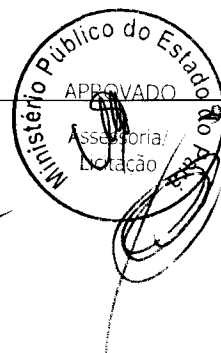
ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                       |                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| 11                            | 1800x40x810mm, em MDF e revestido em BP; <b>Tampo/Lateral/Base/Divisão</b> de 44mm, fabricado em chapas de 9mm revestida na parte externa em BP com preenchimento de tiras de MDF no contorno e travessas centrais, fixado com grampos e cola, acabamento no contorno através de fita de borda em PVC de 1mm, colada pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento frezado configurado raio 1mm; <b>Divisão/Base/Laterais interna e Costa Direta</b> em MDF de 15mm, revestido em BP em ambas as faces com fechamento na parte inferior através de fita de bordo em PVC de 1mm, colados pelo processo de "Hot Melting", acabamento frezado configurando raio 1mm; <b>Rodapé</b> em MDF de 25mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento na parte inferior através de fita de bordo em PVC de 1mm, colados pelo processo de "Hot Melting", acabamento frezado configurando raio 1mm; <b>Costa Esquerda</b> em chapa dur 2,5mm; <b>Portas</b> com abertura 105° através de dobradiças caneco, acabamento niquelado e travamento de fechadura com alojamento zamag e acabamento niquelado e chave; <b>Puxadores</b> em MDF de 15mm revestidos em BP em ambas as faces, com fechamento em todo contorno através de fita de bordo PVC 1mm, colados pelo processo de "Hot Melting", acabamento frezado configurando raio 1mm. <b>Montagem</b> fixada através de parafusos minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas com parafusos de aço 1/4, acabamento em polipropileno injetado; <b>Côr</b> Castanho.E<br>Produzidos de acordo com a norma ASTM NBR 6651-DIN 2394 | <b>PADIN/<br/>MOD CRED<br/>DN04</b> | <b>01</b> | <b>1.071,00</b>       | <b>1.071,00</b> |
| <b>Valor Global do Lote I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           | <b>R\$ 124.814,87</b> |                 |

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº 0021, Conta Corrente nº 300.829-0**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

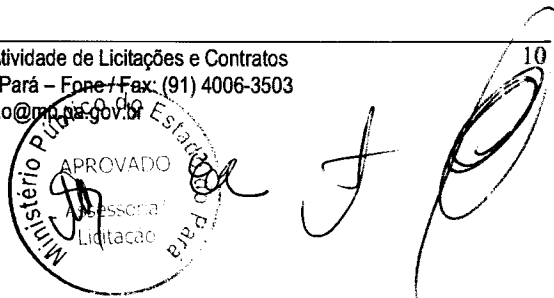
Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**

- 8.1 A contratada se compromete a efetuar a entrega do mobiliário, no prazo não superior à 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
- 8.2 Todo o mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.
- 8.3 As poltronas/cadeiras deverão ser entregues lubrificadas e montadas.
- 8.4 O objeto desta licitação será recebido, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.5 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para o MPE/PA.

8.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

8.8 O local de entrega será: na Rua Joaquim Távora nº 412, Cidade Velha, de segunda a quinta, das 15:00h à 17:00h, na sexta das 08:00 às 12:00h.

8.9 Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

8.10 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a prestar assistência técnica e reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

8.10.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

8.10.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.

8.10.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

8.11 A CONTRATADA, durante o período de garantia, assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

a) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;

b) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento;

8.12 A CONTRATADA deverá apresentar documento indicando a empresa localizada em Belém-Pa, que executará a assistência técnica aos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 05 (cinco) anos, garantindo também a substituição das peças danificadas, dos mecanismos e componentes do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver.

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Instrumento terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:



Assinaturas manuscritas de três pessoas.



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 10.1.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas; Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;  
Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- 10.1.2 Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 10.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:
- 10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 10.2.2 Entregar o objeto no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência e Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;
- 10.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.
- 10.2.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;
- 10.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
- 10.2.6 Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;
- 10.2.7 Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 10.2.8 Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 10.2.9 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 10.2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;



OK

*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.2.11 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.2.12 Agendar com a COMISSÃO DE RECEBIMENTO as entregas de todo o mobiliário com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1 Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
- 11.1.1 Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
- 11.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.
- 11.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 11.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;
- 11.2.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 11.2.3 Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- 11.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 11.2.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$ 100.000,00)**

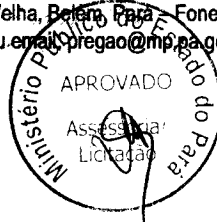
12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 6.240,74 (seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O **Contratante** fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do **Contratado** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O **Contratado** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo **Contratante**.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do **Contratado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao **Contratante**.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

**13.1. ADVERTÊNCIA**

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

**13.2. MULTA**

13.2.1. De 1% sobre o valor total da **nota de empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado

13.2.3. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 15%, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 10% sobre o valor da **Nota de Empenho** pendente nos casos de:

- I. entrega parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.5. De 20% sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. Existindo garantia o valor da multa será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, ou não exista a garantia, será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

**13.3. SUSPENSÃO**

13.3.1. Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no pela CONTRATADA, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

15.1. O valor proposto será fixo e irredutível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

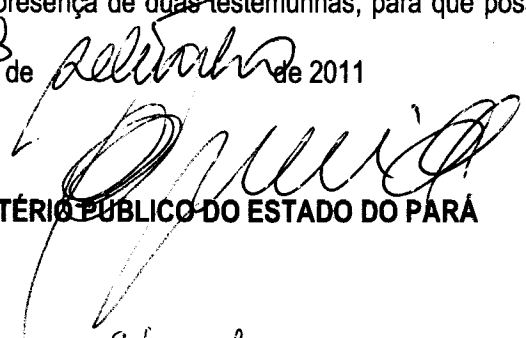
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 08 de setembro de 2011

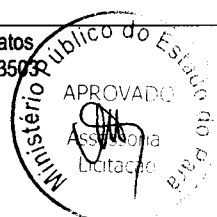
  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
E. KUROIKI

Testemunhas:

1.   
RG: 206.125.812

2. ....  
RG: .....





Diário Oficial Nº. 31996 de 12/09/2011

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Contrato**

Número de Publicação: 280617

Contrato: 35

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Valor Total: 124.814,87

Data Assinatura: 08/09/2011

Vigência: 09/09/2011 a 08/12/2011

Pregão Eletrônico: 18/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: E KUROKI

Endereço: Av Gentil Bittencourt, 582

CEP. 66035-340 - Belém/PA Telefone: 9130399999

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA